

Version	4
Date:	27.06.2024

Descrição do mercado-alvo dos Instrumentos Financeiros

A Mintos Marketplace AS (doravante, "Sociedade de Investimento" ou "a Empresa"), ao fabricar ou distribuir instrumentos financeiros abrangidos pelo âmbito da MiFID II (doravante, "Instrumentos Financeiros") ou ao prestar serviços relacionados, tem determinadas obrigações de governação de produtos decorrentes da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de Instrumentos Financeiros (doravante designada por "Diretiva MiFID II") e da Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016, que complementa a Diretiva MiFID II (coletivamente designada por "Regulamentos MiFID II").

A Empresa determina o mercado-alvo para os Instrumentos Financeiros que fabrica e distribui. São identificados os clientes consoante o tipo de cliente, conhecimentos, experiência, situação financeira, tolerância ao risco e objetivos de investimento que se adequam a estes Instrumentos Financeiros. Os Instrumentos Financeiros são distribuídos tanto por iniciativa do cliente como através de serviços de gestão de carteiras.

Importante: este material destina-se apenas a fornecer informações gerais. O fornecimento de dados sobre o mercado-alvo não inclui e não constitui marketing, recomendação pessoal, aconselhamento de investimento ou qualquer outra forma de recomendação relativamente a Instrumentos Financeiros.

Critérios de definição e distribuição do mercado-alvo

Critérios	Descrição	Atributo
Tipo de cliente	<p>O estatuto do cliente a quem se destina o Instrumento Financeiro específico. Esta declaração é fornecida em conformidade com a Lei do Mercado de Instrumentos Financeiros da República da Letónia e com as classificações de clientes da MiFID II.</p>	<p>1. Cliente privado. 2. Cliente profissional. 3. Contraparte elegível.</p>
Conhecimento e experiência do cliente	<p>Conhecimentos e experiência relacionados com o Instrumento Financeiro que ajudam a compreender a estrutura, o tipo, as características e os riscos do Instrumento Financeiro. Nalguns casos, o conhecimento e a experiência podem ser considerados critérios complementares, ou seja, um investidor com uma experiência mínima pode ser um cliente-alvo adequado se a falta de experiência for compensada por um conhecimento alargado.</p>	<p>1. Investidor básico (não pode tomar uma decisão de investimento com base nas informações fornecidas no prospeto de base do Instrumento Financeiro): - falta de conhecimento ou conhecimento muito limitado acerca dos Instrumentos Financeiros - não tem experiência em transações com Instrumentos Financeiros.</p> <p>2. Investidor informado pode tomar uma decisão de investimento com base nas informações fornecidas no prospeto de base; é capaz de compreender a natureza/os riscos de um determinado Instrumento Financeiro (incluindo, se o Instrumento Financeiro pertencer à categoria "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação da MiFID II, os seus aspetos específicos) com base nos conhecimentos e na experiência existentes: - conhecimento de nível médio de instrumentos e produtos financeiros, incluindo conhecimento de investimentos baseados em empréstimos, demonstrado por (a) formação superior ou profissional no domínio dos assuntos económicos e financeiros e/ou experiência de trabalho numa instituição financeira relacionada com serviços de investimento; e (b) pelo menos, alguma experiência em lidar com quaisquer Instrumentos Financeiros.</p> <p>OU</p> <p>a) formação superior ou profissional em domínios não económicos e não financeiros e/ou experiência de trabalho numa instituição financeira, não relacionada com serviços de investimento; e (b) experiência em transações com qualquer tipo de Instrumentos Financeiros durante, pelo menos, 1 ano, com transações efetuadas no montante de 25 000 EUR, ou experiência com vários tipos de Instrumentos Financeiros não inferior a 1 ano.</p>

		<p>3. Investidor avançado pode tomar uma decisão de investimento com base nas informações fornecidas no prospeto de base; é capaz de compreender a natureza/os riscos de um determinado Instrumento Financeiro (incluindo, se o Instrumento Financeiro pertencer à categoria "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação da MiFID II, os seus aspetos específicos são compreendidos) com base nos conhecimentos e na experiência existentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bom conhecimento de instrumentos e produtos financeiros, incluindo conhecimento de investimentos baseados em empréstimos, demonstrado por <ul style="list-style-type: none"> (a) formação superior ou profissional no domínio de economia e finanças e/ou experiência de trabalho numa instituição financeira relacionada com serviços de investimento; ou (b) formação superior ou profissional em domínios não económicos e não financeiros, e no trabalho de uma instituição financeira; e (c) mais de 2 anos de experiência em investimentos baseados em empréstimos, incluindo 50 ou mais transações nos últimos 12 meses, com um valor total de, pelo menos, 100 000 EUR; ou (d) mais de 2 anos de experiência com vários tipos de Instrumentos Financeiros, incluindo transações efetivas nos últimos 12 meses; ou (e) mais de 1 ano de experiência em vários tipos de investimentos, incluindo investimentos efetuados durante o último ano no valor de, pelo menos, 25 000 EUR.
<p>Capacidade do cliente de incorrer perdas</p>	<p>A capacidade do cliente para assumir responsabilidades financeiras (desde pequenas perdas até perdas totais). O critério indica a percentagem de perdas potenciais que os clientes-alvo devem poder e estar dispostos a incorrer, bem como a existência de obrigações de pagamento adicionais que podem exceder o montante investido.</p>	<p>1. As perdas não são aceitáveis. O investidor não tem capacidade para sofrer uma perda do montante investido.</p> <p>2. Perdas de nível limitado são aceitáveis. Um investidor pode incorrer em perdas até 20% da sua carteira se investir a longo prazo (mais de 3 anos).</p> <p>3. Perda do montante total do investimento. O investidor pode incorrer em perdas no montante investido.</p> <p>4. Perdas sobre o montante inicialmente investido O investidor pode incorrer em perdas superiores ao montante investido.</p>
<p>Tolerância ao risco e compatibilidade de do perfil de risco/recompensa do produto com o mercado-alvo</p>	<p>Atitude geral do cliente em relação aos riscos de investimento</p>	<p><u>Produto PRIIP</u> Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado)</p> <p><u>Metodologia interna</u></p> <p>1. Nível baixo O investidor não quer assumir o risco de investimento ou aceitar o risco de perder qualquer montante investido</p>

		<p>2. Nível intermédio O investidor está disposto a aceitar uma diminuição a curto prazo do valor do investimento e a aceitar uma menor liquidez em troca de um aumento do valor a longo prazo.</p> <p>3. Nível elevado O investidor está disposto a aceitar flutuações significativas no valor do investimento, até à perda da totalidade do montante investido, em troca de um potencial de rendimento máximo.</p>
Objetivo e necessidades do cliente	Objetivos de investimento do cliente	<p><u>Rentabilidade</u></p> <p>1. Preservação de valor. O objetivo do investidor é manter o valor do investimento, exigindo uma elevada liquidez com flutuações mínimas ou nulas.</p> <p>2. Aumento de valor. O objetivo do investidor é aumentar o valor do investimento</p> <p>3. Rendimento. O objetivo do investidor é maximizar o retorno atual do investimento</p> <p>4. Especulação</p> <p><u>Prazo de investimento</u></p> <p>1. Menos de 1 ano</p> <p>2. De 1 ano a 5 anos</p> <p>3. Mais de 5 anos</p>
Estratégia de distribuição	Canais de distribuição de produtos de investimento	<p>1. Apenas execução.</p> <p>2. Execução com avaliação da adequação.</p> <p>3. Conselhos de investimento.</p> <p>4. Serviço de gestão de carteiras.</p>

Informações sobre o mercado-alvo e a estratégia de distribuição dos Instrumentos Financeiros:

- 1) Notas Promissórias, cujo rendimento está ligado a empréstimos emitidos por Instituições de Crédito ou a pagamentos de locação financeira, Notas Promissórias (*Fractional Bonds*) que estão ligadas a obrigações, bem como obrigações ligadas a bens imobiliários (títulos imobiliários).

Nota: este Instrumento Financeiro insere-se na categoria de "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação estabelecida na MiFID II.

Critérios	Atributo	Avaliação do mercado-alvo/estratégia de distribuição
Tipo de cliente	1. Cliente privado 2. Cliente profissional 3. Contraparte elegível	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Conhecimento e experiência do cliente	1. Investidor básico 2. Investidor informado 3. Investidor avançado	1. Não 2. Sim 3. Sim
Capacidade do cliente de incorrer perdas	1. As perdas não são aceitáveis 2. Perdas limitadas são aceitáveis 3. Perda do montante total do investimento 4. Perdas sobre o montante inicialmente investido	1. Não 2. Neutro 3. Sim 4. Neutro (nota: o produto não tem esta característica)
Tolerância ao risco e compatibilidade do perfil de risco/recompensa do produto com o mercado-alvo	Produto PRIIP Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado) Metodologia interna 1. Nível baixo 2. Nível intermédio 3. Nível elevado	SRI dos PRIIP = 5 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto Metodologia interna 1. Não 2. Sim 3. Sim
Objetivo e necessidades do cliente	<u>Rentabilidade</u> 1. Preservação de valor 2. Aumento de valor 3. Rendimento 4. Especulação <u>Prazo de investimento</u> 1. Menos de 1 ano 2. De 1 ano a 5 anos 3. Mais de 5 anos	1. Não 2. Sim 3. Sim 4. Neutro 1. Sim 2. Sim 3. Sim
Estratégia de distribuição	1. Apenas execução 2. Execução com avaliação da adequação 3. Conselhos de investimento 4. Serviço de gestão de carteiras	1. Não 2. Sim 3. Sim 4. Sim

Explicações ao lado do quadro:

Sim - mercado-alvo;

Não - mercado-alvo negativo;

Neutro - nem mercado-alvo, nem mercado-alvo negativo

2) ETF

Nota: este Instrumento Financeiro não se insere na categoria de "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação estabelecida na MiFID II.

		(Obrigações ETF - curto a médio prazo) (0-3 anos)	(Obrigações ETF - longo prazo)	Ações de ETF)
Critérios	Atributo	Avaliação do mercado-alvo/estratégia de distribuição		
Tipo de cliente	1. Cliente privado 2. Cliente profissional 3. Contraparte elegível	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Conhecimento e experiência do cliente	1. Investidor básico 2. Investidor informado 3. Investidor avançado	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Capacidade do cliente de incorrer perdas	1. As perdas não são aceitáveis 2. Perdas limitadas são aceitáveis 3. Perda do montante total do investimento 4. Perdas sobre o montante inicialmente investido	1. Não 2. Neutro 3. Sim 4. Neutro (nota: o produto não tem esta característica)	1. Não 2. Neutro 3. Sim 4. Neutro (nota: o produto não tem esta característica)	1. Não 2. Neutro 3. Sim 4. Neutro (nota: o produto não tem esta característica)
Tolerância ao risco e compatibilidade do perfil de risco/recompensa do produto com o mercado-alvo	Produto PRIIP Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado) Metodologia interna	SRI dos PRIIP = 1-2 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto Metodologia interna 1. Sim	SRI dos PRIIP = 3 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto Metodologia interna 1. Não	SRI dos PRIIP = 4 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto Metodologia interna 1. Não

	1. Nível baixo 2. Nível intermédio 3. Nível elevado	2. Sim 3. Sim	2. Sim 3. Sim	2. Sim 3. Sim
Objetivos e necessidades do cliente	Rentabilidade 1. Preservação de valor 2. Aumento de valor 3. Rendimento 4. Especulação Prazo de investimento 1. Menos de 1 ano 2. De 1 ano a 5 anos 3. Mais de 5 anos	1. Não 2. Sim 3. Neutro 4. Neutro 1. Neutro 2. Sim 3. Sim	1. Não 2. Sim 3. Neutro 4. Neutro 1. Neutro 2. Sim 3. Sim	1. Não 2. Sim 3. Neutro 4. Neutro 1. Neutro 2. Neutro 3. Sim
Estratégia de distribuição	1. Apenas execução 2. Execução com avaliação da adequação 3. Conselhos de investimento 4. Serviço de gestão de carteiras	1. Não 2. Não 3. Não 4. Sim	1. Não 2. Não 3. Não 4. Sim	1. Não 2. Não 3. Não 4. Sim

Explicações ao lado do quadro:

Sim - mercado-alvo;

Não - mercado-alvo negativo;

Neutro - nem mercado-alvo, nem mercado-alvo negativo

3) Smart Cash (fundo do Mercado Monetário)

Nota: este Instrumento Financeiro não se insere na categoria de "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação estabelecida na MiFID II.

Critérios	Atributo	Avaliação do mercado-alvo/estratégia de distribuição
Tipo de cliente	1. Cliente privado 2. Cliente profissional 3. Contraparte elegível	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Conhecimento e experiência do cliente	1. Investidor básico 2. Investidor informado 3. Investidor avançado	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Capacidade do cliente de incorrer	1. As perdas não são aceitáveis 2. Perdas limitadas são aceitáveis 3. Perda do montante total do investimento	1. Não 2. Neutro 3. Sim

perdas	4. Perdas sobre o montante inicialmente investido	4. Neutro (nota: o produto não tem esta característica)
Tolerância ao risco e compatibilidade do perfil de risco/recompensa do produto com o mercado-alvo	<p>Produto PRIIP Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado)</p> <p>Metodologia interna 1. Nível baixo 2. Nível intermédio 3. Nível elevado</p>	<p>SRI dos PRIIP = 1 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto</p> <p>Metodologia interna 1. Sim 2. Sim 3. Sim</p>
Objetivo e necessidades do cliente	<p><u>Rentabilidade</u> 1. Preservação de valor 2. Aumento de valor 3. Rendimento 4. Especulação</p> <p><u>Prazo de investimento</u> 1. Menos de 1 ano 2. De 1 ano a 5 anos 3. Mais de 5 anos</p>	<p>1. Sim 2. Sim 3. Sim 4. Neutro</p> <p>1. Sim 2. Sim 3. Sim</p>
Estratégia de distribuição	1. Apenas execução 2. Execução com avaliação da adequação 3. Conselhos de investimento 4. Serviço de gestão de carteiras	1. Sim 2. (N/A) 3. Sim 4. Sim

Explicações ao lado do quadro:

Sim - mercado-alvo;

Não - mercado-alvo negativo;

Neutro - nem mercado-alvo, nem mercado-alvo negativo